



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 93/2024 - CPIBETS

Brasília, 4 de dezembro de 2024

A Sua Senhoria o Senhor
Ricardo Liao
Presidente do COAF

Assunto: Relatório de Inteligência Financeira (RIF) – REQ 238/CPIBETS

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo RQS 680/2024, para *“investigar, no prazo de cento e trinta dias, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades”*, e com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, encaminho a Vossa Senhoria o **Requerimento nº 238/2024 - CPIBETS**, que requer Relatório de Inteligência Financeira relativamente a Alex Fernando André, CNPJ/CPF 285.370.708-31, **no período compreendido entre 01/01/2023 e 31/10/2024**, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal,



Solicito que qualquer resposta a esse respeito seja encaminhada, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico cpibets@senado.leg.br.

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos, solicito seja contatada a Secretaria da Comissão no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* específico com vistas ao envio da documentação.

Por fim, tendo em vista o princípio da publicidade na administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de envio de documentação envolvendo informações resguardadas por sigilo, tal circunstância seja informada expressamente no encaminhamento da resposta a este expediente, indicando-se a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

Senador Dr. Hiran
Presidente da CPIBETS





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISICÃO DE DOCUMENTO ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), EM FORMATO DIGITAL, e conforme detalhamento abaixo**, no que couber, pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

1. **Relatório de Inteligência Financeira (RIF), no período compreendido entre 01/01/2023 e 31/10/2024, no que couber, de:**

Alex Fernando André (CPF nº 285.370.708-31)

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **REQUISICÃO DE DOCUMENTO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.



Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Nesse caso ^[1], a participação de Alex Fernando André no contexto das investigações sobre a lavagem de dinheiro e operações ilícitas envolvendo plataformas de apostas on-line é uma preocupação central que exige a mais rigorosa análise e esclarecimentos detalhados. O volume de R\$ 100 milhões em movimentações suspeitas, apontado pelo COAF, evidencia uma teia complexa de transações financeiras que transcendem a mera irregularidade administrativa, configurando um possível esquema de dissimulação patrimonial, ocultação de recursos ilícitos e evasão fiscal.

As conexões diretas ou indiretas entre Alex Fernando André, a empresa Neoway, e outras entidades envolvidas, como a OIG Gaming Brazil Ltda. e a ACJ Plataform Comércio e Serviços, reforçam a necessidade de investigar se o indivíduo atuou como facilitador ou beneficiário de tais práticas. A utilização de laranjas, a exemplo da faxineira mencionada na investigação, para disfarçar movimentações milionárias, configura um



padrão de atuação típico de organizações especializadas em lavagem de dinheiro. A presença de depósitos fracionados e expressivos, somando R\$ 3,4 milhões em espécie, com origem em diferentes estados, acentua a gravidade do caso, apontando para um mecanismo deliberado de camuflagem de ativos financeiros.

A justificativa torna-se ainda mais robusta diante da relação do esquema com entidades esportivas, como o Corinthians, sugerindo que contratos de patrocínio foram deliberadamente manipulados para encobrir desvios de recursos públicos e privados. Esse contexto agrava a vulnerabilidade do sistema financeiro e a confiança pública, expondo lacunas regulatórias que não podem ser ignoradas.

Alex Fernando André, enquanto parte desse cenário, deve ser compelido a esclarecer suas movimentações financeiras, sua relação com as empresas mencionadas, e a origem dos recursos envolvidos. A sua eventual proximidade ou papel ativo no esquema não pode ser subestimado, especialmente considerando o impacto devastador de operações desse porte na credibilidade do setor de apostas e no tecido econômico nacional.

Dada a complexidade e a gravidade das suspeitas, é indispensável requisitar ao COAF informações detalhadas sobre as movimentações financeiras de Alex Fernando André, a identificação de suas transações bancárias, e os vínculos diretos ou indiretos com as empresas citadas. Essa medida visa não apenas elucidar sua participação nos fatos investigados, mas também proteger o interesse público contra práticas ilícitas que ameaçam a integridade do sistema econômico e financeiro do país.

Dessa forma, entende-se que o documento ora solicitado ao **Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)** desempenhará papel fundamental no suporte às atividades desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.



[1] <https://www.metropoles.com/sao-paulo/coaf-aponta-r-100-mi-suspeitos-com-bets-e-cita-empresario-do-tigrinho>

<https://www.metropoles.com/sao-paulo/fernandin-do-tigrinho-pagou-r-17-mi-a-empresa-em-nome-de-faxineira>

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

